



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUG/SEAUG

AUDITORIA DO PLANO DE SAÚDE DA JMU
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 6/2021 - SEI 2275666.

PROCESSO

UNIDADE: Secretaria de Auditoria Interna - SEAUD

SEI Nº: 013189/21-00.159

Período do Trabalho: De abril a junho de 2021

Ministro-Presidente: Gen Ex Luis Carlos Gomes Mattos

Data do despacho da Presidência: 26/08/2021

Unidade auditada: Plano de Saúde da Justiça Militar da União - PLAS/JMU

O Plano de Saúde da Justiça Militar da União – PLAS/JMU, CNPJ: 03.625.616/0001-46, segundo seu Regulamento, tem por finalidade a assistência à saúde dos beneficiários, compreendendo assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica e benefícios sociais.

O PLAS/JMU tem como receitas: as contribuições mensais dos servidores; a participação da União, consignada na Lei de Orçamento, por meio do programa de trabalho resumido, denominado “AMOSSED” - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes da JMU; a participação dos beneficiários no pagamento das despesas (coparticipação) e outras receitas, conforme art. 39 do Regulamento.

OBJETIVO

Avaliar a regularidade das contas dos meses de abril a junho do ano de 2021 com a aplicação de Matriz de Planejamento de Auditoria, verificando resultados e compreendendo a observação dos seguintes aspectos: a) documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; b) eficiência dos sistemas de controles internos administrativos e contábil; e c) cumprimento da legislação e normativos.

RESULTADOS/ACHADOS/CONCLUSÃO

No decorrer da auditoria foi observada a necessidade de aperfeiçoamento das demonstrações contábeis do Plano e detalhamento dos seus registros, com a finalidade de propiciar gestão transparente das contas do PLAS/JMU.

Ademais, em face da finalização do Contrato nº 11/2016 com a empresa especializada pelo fornecimento do sistema FacPLAN, que trata da prestação de serviços mensal de suporte técnico e de manutenção da solução de gerenciamento de informação de plano de saúde de autogestão, da impossibilidade de novas prorrogações, e da observância do previsto no certame licitatório quanto à transferência integral e irrestrita dos conhecimentos e das competências suficientes para promover a continuidade dos serviços, verificou-se a necessidade de o PLAS apresentar as providências adotadas com relação ao Plano de Transição.

ENCAMINHAMENTOS/RECOMENDAÇÕES

Foram realizadas as seguintes recomendações:

1. Aperfeiçoar as demonstrações contábeis do Plano e o detalhamento dos seus registros, com a finalidade de propiciar gestão transparente das contas do PLAS/JMU, inclusive estudar a possibilidade de divulgar os resultados na intranet do órgão, com o objetivo de prestar contas aos principais interessados do Plano, seus usuários;
2. Elaborar mensalmente relatório descrevendo e detalhando o fluxo das faturas relacionadas às Despesas com Credenciados Pendentes de Pagamentos, informando a data da fatura e sua entrada no STM, com a finalidade de promover maior transparência e organização às demonstrações contábeis do PLAS/JMU e a seus diversos usuários;
3. Apresentar informações sobre as providências adotadas com relação ao Plano de Transição do sistema FacPLAN, conforme previsto no Contrato nº 11/2016, SEI 0247747, (Cláusula Décima Sexta) e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2014 (2284385);

MONITORAMENTO

As ações de monitoramento das recomendações são realizadas a cada elaboração de novo relatório.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS**, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, em 16/09/2021, às 16:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2326998** e o código CRC **65B5550C**.

2326998v11

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)